

**Aviso n.º 13325/2016**

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de março, que Areias & Britas da Barca, S. A., requereu a atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de quartzo para uma área denominada “Carvalha Moura”, localizada nos concelhos de Montalegre, ficando a corresponder-lhe uma área de 2,021 km<sup>2</sup>, constituída por 1 bloco, delimitada pela poligonal cujos vértices, se indicam seguidamente, em coordenadas no sistema PT-TM06/ETRS89:

Vértice	X (m)	Y (m)
1 .....	39282,0	238653,0
2 .....	42119,7	238934,4
3 .....	42140,7	238133,4
4 .....	40098,5	237888,0

Atendendo ao Decreto-Lei n.º 88/90 de 16 de março, convidam-se todos os interessados, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente Aviso, a apresentar por escrito:

- Ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º, reclamações fundamentadas.
- Ao abrigo do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 5.º, propostas contratuais para a área do presente Aviso.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direção de Serviços de Minas e Pedreiras da Direção-Geral de Energia e Geologia, sita na Av.ª 5 de Outubro, n.º 208-6.º Andar, (ed. Santa Maria), 1069-203 Lisboa, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações bem como as propostas contratuais. O presente aviso, planta de localização e a publicitação do pedido estão também disponíveis na página eletrónica desta Direção-Geral.

18 de outubro de 2016. — A Subdiretora-Geral, *Cristina Lourenço*.  
309958988

**Aviso n.º 13326/2016**

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de março, que a empresa Slipstream Resources Pty Ltd, requereu a atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de Quartzo, Feldspato, Lítio e outros minérios, para uma área denominada “Caminha”, localizada nos concelhos de Caminha, Paredes de Coura, Ponte de Lima, Viana do Castelo e Vila Nova de Cerveira, ficando a corresponder-lhe uma área de 192,645 Km<sup>2</sup>, delimitada pela poligonal cujos vértices, se indicam seguidamente, em coordenadas no sistema PT-TM06/ETRS89:

Vértice	X (m)	Y (m)
1 .....	- 58175,272	237620,789
2 .....	- 59090,732	244134,844
3 .....	- 57069,312	247008,225
4 .....	- 53647,776	249586,424
5 .....	- 48777,253	254421,865
6 .....	- 45778,045	254077,120
7 .....	- 39346,350	240720,523
8 .....	- 38269,033	239870,368
9 .....	- 40635,150	239890,261
10 .....	- 39984,596	238311,340
11 .....	- 47464,196	234506,269
12 .....	- 45240,957	238188,615
13 .....	- 48124,921	241734,039
14 .....	- 49580,132	242316,123
15 .....	- 51485,136	242051,539
16 .....	- 51957,777	243400,238
17 .....	- 53223,761	243047,056
18 .....	- 52047,235	239584,987
19 .....	- 47464,196	234506,269

Atendendo ao Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de março, convidam-se todos os interessados, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente, a apresentar por escrito:

- Ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º, reclamações fundamentadas.
- Ao abrigo do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 5.º, propostas contratuais.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direção de Serviços de Minas e Pedreiras da Direção-Geral de Energia e Geologia, sita na Av.ª 5 de Outubro, n.º 208-6.º Andar, (ed. Santa Maria), 1069-203 Lisboa, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações. O presente aviso, planta de localização e a publicitação do pedido estão também disponíveis na página eletrónica desta Direção-Geral.

18 de outubro de 2016. — A Subdiretora-Geral, *Cristina Lourenço*.  
309959132

**Contrato (extrato) n.º 557/2016****Adenda a contrato (extrato)**

Nos termos do n.º 7 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/90 de 16 de março, publica-se o extrato da Adenda ao contrato de concessão de exploração de depósitos minerais de estanho e titânio a que corresponde o n.º de cadastro MNC000053 “Corga da Poldrinha”, localizada na freguesia de Seixo da Beira, concelho de Oliveira do Hospital, celebrada em 23 de junho de 2016.

Concessionário: Minas de Cassiterite Sobreda, S. A.

Caução: componente fixa de 30.000 € e uma componente variável que decorre do plano de recuperação apresentado sendo o seu valor calculado através da aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Caução recuperação} = \text{Ctrec} - (\text{Ctrec} : \text{Apl}) \times (\text{Aplvg} + \text{Arpl})$$

em que:

Apl — Área do Plano de Lavra aprovado

Arpl — Área já recuperada dentro do Plano de Lavra

Aplvg — Área do Plano de Lavra sem qualquer intervenção. Define-se subtraindo à área do plano de lavra, as áreas da escavação, áreas já recuperadas e em recuperação dentro do Plano de lavra e a área dos anexos (caso estes estejam dentro do Plano de Lavra).

Ctrec — Custo total do projeto aprovado para a execução do Plano de recuperação paisagístico.

Encargos de exploração: Pagar à Direção-Geral de Energia e Geologia um encargo anual no montante de 2.500 €, independentemente da exploração, a que acresce uma percentagem de 3 % sobre o valor à boca da mina dos produtos mineiros ou concentrados expedidos ou utilizados, sujeito a revisão, por mútuo acordo, decorridos 15 anos.

No caso de a concessão ser declarada na situação de suspensão ilícita, o valor do encargo anual é sempre de 5.000 €, sem prejuízo do seguimento do procedimento de rescisão do contrato de concessão por parte do Estado.

18 de outubro de 2016. — A Subdiretora-Geral, *Cristina Lourenço*.  
309959668

**Contrato (extrato) n.º 558/2016**

Nos termos do n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de março, publica-se o extrato do contrato para atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de ouro, antimónio, tungsténio e outros minérios metálicos numa área a que corresponde o n.º de cadastro MN/PP/001/16 e a denominação Pomar, localizada nos concelhos de Castelo Branco, Oleiros e Proença-a-Nova, celebrado em 21 de abril de 2016.

Titular dos direitos: Scotgold Resources Portugal Unipessoal, L.ª

Área concedida: 264,00 km<sup>2</sup>, delimitada pela poligonal cujos vértices, em coordenadas no sistema PT-TM 06/ETRS 89, que se indicam:

Vértice	X (m)	Y (m)
1 .....	28000	29000
2 .....	50000	29000
3 .....	50000	17000
4 .....	28000	17000

Caução: 15.000 €.

Período de Vigência: Período inicial de 3 anos, podendo ser prorrogado por um ano, no máximo de 2 vezes.